



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO DE EXECUÇÃO PROCEDIMENTAL DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9419

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no **CNPJ** sob nº **08.829.974/0001-94**, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3123860, nomeado pela Portaria nº 1.690 da Casa Civil da Presidência da República, de 30 de abril de 2019, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2017, e a **PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.479.676/0001-87**, com sede em Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Tereza, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.241-330, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MÓRBIS**, RG nº 5.140.462-9 - SSP/RJ e CPF/MF nº 018.305.269-68, e **RICARDO BERALDI PORTO**, RG nº 75.57169-0 - SSP/PR e CPF nº 035.910.899-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02152.000026/2011-19**, e em observância às disposições da legislação e normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, em comum acordo entre **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2012 - UAAFRJ/DIPLAN/ICMBio/MMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA(...)**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA (...)

LXXXII. "fica autorizada a cobrança aos visitantes do Parque Nacional da Tijuca de preço pela utilização da área em que situado o Monumento Cristo Redentor, no valor de R\$ 1,50, juntamente com a cobrança de

ingresso, a serem recolhidos à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro para fins de apoio ao Projeto Amigos do Cristo Redentor, conforme estabelecido na Portaria MMA 256/2020, na forma a ser ajustada com a entidade donatária.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS

Os eventuais custos operacionais acrescidos em razão da nova previsão da Cláusula Primeira acima deverão ser objeto de livre negociação entre a **CONCESSIONÁRIA** e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, não cabendo ao **CONCEDENTE** qualquer responsabilidade e/ou gestão sobre esses eventuais incrementos de custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONCEDENTE** a publicação do resumo deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo fixado no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento contratual, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DIGITAL

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

CONCEDENTE

PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MÓRBIS

CONCESSIONÁRIA

RICARDO BERALDI PORTO

CONCESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Gorge Cerqueira, Presidente**, em 10/07/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beraldi Porto, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Ricardo de Oliveira Morbis, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7351064** e o código CRC **9E3FE65B**.